



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 093 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 05/12/2022 a 08/12/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE


Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP
ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 04 de dezembro de 2022.


Marly Correia da Silva
Diretora de Tesouraria
Decreto nº 1.696/GP/2021
MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto nº 1.696/GP/2021